



Of. Nº 25/14

Guaíba, 03 de Setembro de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Ilustre Casa o **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 047/13**, que dá denominação a via pública que serve de acesso à hidroviária de Guaíba.

A substituição se faz necessária devido a ajustes no texto original do projeto, alterando sua redação e adequando-o a técnica legislativa.

Por tais motivos, contando com a compreensão dos pares, solicito que o presente Substitutivo seja apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente

Paula Almeida
VEREADORA PAULA ALMEIDA

2/1 098/00 92191 4102/06/10 0018233/ALMEIDA PAULA

PLL 047/2013 - AUTORIA: Ver.ª Paula Almeida
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 403EE2B618923607A1F4E86F6B3BE7F



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 047/13

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA
QUE SERVE DE ACESSO À
HIDROVIÁRIA DE GUAÍBA

Art. 1º. – A atual via pública que serve de acesso à Hidroviária de Guaíba, com início e término na Av. João Pessoa, Bairro Centro, passa a ter a seguinte denominação: **Rua ROMUALDO FURTADO.**

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

HENRIQUE TAVARES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vinicius Polanczyk

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

